



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD

nº CODSE-002/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	CODSE
Titular da unidade:	JOSÉ MARIA AMARAL NUNES
Responsável pela elaboração do DFD:	CLEDISSON TAVARES SANTOS

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida visa manter o patrimônio do TRT8 devidamente assegurado, a fim de evitar possíveis prejuízos à ao Órgão e a terceiros;

2.2. Haja vista a aquisição de um semirreboque faz-se necessário salvaguardar o patrimônio público visando a contratação de seguro veicular para manter o citado semirreboque segurado contra sinistro.

2.3. Tal veículo será utilizado dentro do Programa de Atendimento Itinerante do TRT8, com vistas a garantir a prestação jurisdicional descentralizada, facilitando o acesso à Justiça, através de um atendimento mais próximo da localidade em que vive o cidadão, sem a necessidade de deslocar-se para as cidades sedes de Varas do Trabalho, que se situam longe de sua comunidade.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo com cobertura contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para o equipamento semirreboque recentemente adquirido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8).

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Contratação de empresa	01	Un



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

	especializada para prestação de seguro total para veículo SEMIRREBOQUE (Unidade Móvel Itinerante), adquirido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região		
--	--	--	--

5. ESTIMATIVAS PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant	Un.	DPE-DF	DPE-GO	Média Valor
01	Contratação de empresa especializada para prestação de seguro total para veículo SEMIRREBOQUE (Unidade Móvel Itinerante), adquirido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	01	Un	R\$24.749,21	R\$25.000,00	R\$24.874,60
TOTAL						R\$24.874,60

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data deve ser a mais célere possível, considerando que o cronograma de itinerância está previsto para o mês de abril.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Alto - Alta relevância ou criticidade para os serviços da unidade

Motivação: Sem a contratação de seguro fica inviável o início das ações da justiça itinerante por meio da Unidade Móvel Itinerante.

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Não possui vinculação com outro DFD



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Belém, 29 de janeiro de 2024

Cledisson Tavares Santos
Assistente de Transporte

José Maria Amaral Nunes
Coordenador da CODSE